

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.589.540/0001-45

Razão

Social: GRAFICA LIDER LTDA

Endereço: RUA PEDRO LUIZ FASSIONI 125 / CENTRO / ESPUMOSO / RS / 99400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012621040577320295

Informação obtida em 29/01/2026 14:50:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA LIDER LTDA
CNPJ: 90.589.540/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:53 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2026.

Código de controle da certidão: **D868.AED0.E387.96E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO DE Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FIRMA
GRAFICA LIDER LTDA. - ME

LUIZ CARLOS LUPATINI JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, industrialista, residente e domiciliado a Travessa Santo Alves Correa, 93, em Espumoso, RS, nascido a 21 de junho de 1956, natural de Espumoso, RS, CEP nº 99400-000, filho de Guilherme Lupatini e de Deonisia Norma Lupatini, portador da RG nº 1001720513, expedida pela S.S.P./RS em data de 20.03.1975, CPF nº 231.103.500-25, e NADIR TEREZINHA LUPATINI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada a Travessa Santo Alves Correa, 93, em Espumoso, RS, CEP nº 99400-000, nascida a 15 de março de 1950, natural de Espumoso, RS, filha de Severino Pierzan e de Maria Pagnussati Pierzan, portadora da RG 5009756734, expedida pela S.S.P./RS em data de 13.06.1977, CPF nº 574.123.750-91, sócio componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "GRAFICA LIDER LTDA-ME", com sede a rua Pedro Luiz Fassioni, 125, em Espumoso, RS, CEP 99400-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43201016678, em data de 18 de maio de 1986, sendo sua última alteração arquivada sob nº 2425364, em data de 27.05.2004, inscrita no CNPJ sob nº 90.589.540/0001-45, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, sob as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

Retira-se da sociedade a sócia NADIR TEREZINHA LUPATINI, transferindo suas quotas no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), para JORDANA LUPATINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada a Travessa Santo Alves Correa, 93, em Espumoso, RS, CEP 99400-000, filha de Luiz Carlos Lupatini Junior e de Nadir Terezinha Lupatini, nascida a 28 de julho de 1987, natural de Espumoso, RS, portadora da RG nº 1080796319, expedida pela S.S.P./RS em data de 29.07.2005, CPF nº 016.392.940-82.

§ ÚNICO - A cedente declara haver recebido o referido valor em moeda corrente Nacional, retirando-se da sociedade, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente a cessionária, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data da assinatura do presente instrumento, referente a essas quotas.

SEGUNDA

O capital social que é de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), dividido em 485.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, permanece inalterado, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) LUIZ CARLOS LUPATINI JUNIOR, com 436.500 quotas no valor de R\$ 436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).
- b) JORDANA LUPATINI, com 48.500 quotas no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

clsp *jl* *jl*

TERCEIRA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou da propriedade.

QUARTA

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que separadamente se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

§1º Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a administração da sociedade.

§2º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantias, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objetivo social.

§3º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

QUINTA

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de "GRAFICA LIDER LTDA -ME"

SEGUNDA

A sede da sociedade é a rua Pedro Luiz Fassioni, 125, em Espumoso, RS, CEP 99400-000.

TERCEIRA

O inicio das atividades foi em 01 de fevereiro de 1986.

QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado

QUINTA

O capital social é de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), dividido em 485.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente Nacional, assim distribuído entre os sócios:

- a) LUIZ CARLOS LUPATINI JUNIOR, com 436.500 quotas no valor de R\$ 436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).
- b) JORDANA LUPATINI, com 48.500 quotas no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

WT S.

JP

AB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
90.589.540/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/03/1986

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA LIDER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRAFICA LIDER

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PEDRO LUIZ FASSIONI

NÚMERO
125

COMPLEMENTO

CEP
99.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ESPUMOSO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SEXTA

A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA

O ramo de atividade é: Tipografia, impressos em geral, editora de jornais, revistas, livros, impressora de jornais, livros e manuais, impressora de material escolar, material para uso industrial, comercial e para propaganda.

OITAVA

Os socios declararam sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou da propriedade.

NONA

A sociedade não possui filiais.

DECIMA

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que separadamente se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

§1) Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a administração da sociedade.

§2) É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantias, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objetivo social.

§3) Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DECIMA PRIMEIRA

Em caso de retirada ou morte de um dos sócios, a sociedade será automaticamente dissolvida, procedendo-se o ato de conformidade com a Lei vigente.

DECIMA SEGUNDA

o Balanço Geral de ativo e passivo, será realizado no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo o lucro ou prejuízo apurado, distribuído na proporção da quota capital de cada socio, ou levado a conta especial para futura destinação.

DECIMA TERCEIRA

Os sócios, no exercício efetivo da administração ou cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, na importância que oportunamente convencionarão entre si, ficando dispensados de prestar caução.

DECIMA QUARTA

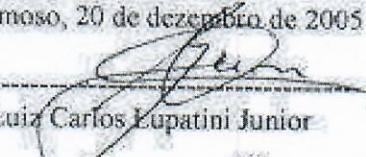
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando, desde já, eleito o Foro da Comarca de Espumoso, RS, para decidir questões que eventualmente poderão surgir.

DECIMA QUINTA

Em caso de liquidação da sociedade, ambos os sócios procederão o ato, agindo estes de conformidade com a Lei vigente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, 20 de dezembro de 2005

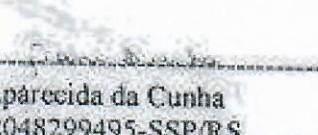

Luiz Carlos Lupatini Junior


Nadir Terezinha Lupatini


Jordana Lupatini

TESTEMUNHAS


Paulo Cesar Canello
RG nº 5023792905-SSP/RS
CPF nº 020.085.050-49


Giani Aparecida da Cunha
RG nº 2048299495-SSP/RS
CPF nº 575.682.600-97

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2006 SOB N° 2006169 Protocolo: 06/017286-0 Empresa: 43 2 0101667 8 GEPI/CA - SIE/CE - UFGD	 Maria Honoria de Bittencourt Souza SECRETÁRIA-GERAL
---	---	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **GRAF LIDER LTDA**

CNPJ base: **90.589.540/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/3/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39209807**
Autenticação: **49638671**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESPUMOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ESTABELECIMENTO Nº 15705/2026

Nome: GRAFICA LIDER LTDA
CNPJ/CPF: 90.589.540/0001-45 Código Estab.: 2765
Endereço: RUA PEDRO LUIZ FASSONI Número: 125
Bairro: CENTRO CEP: 99400-000
Cidade: ESPUMOSO UF: RS
Inscrição Estadual: 0410021059
Inscrição Municipal: 2765

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que o estabelecimento acima mencionado, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal no que refere-se á Tributos e Contribuições Municipais.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/espumoso

Publicada dia 30/01/2026 às 08:32 horas.

A validade da presente Certidão é até 01/03/2026.

Código de Verificação: **2YPC-G4QY**.

Certidão emitida gratuitamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GRAFICA LIDER LTDA, CNPJ 90589540000145, Endereço - RUA PEDRO LUIZ FASSIONI 125 / CENTRO / ESPUMOSO / RS / 99400-000.

30 de janeiro de 2026, às 08:35:56

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: 84297f74a0fdab0db6a37b18ed60b8ae

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.589.540/0001-45

Certidão nº: 6299852/2026

Expedição: 30/01/2026, às 08:37:03

Validade: 29/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.589.540/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SR/PF/DF

ANEXO

DECLARACÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A empresa GRAFICA LIDER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.589.540/0001-45, sediada na RUA PEDRO LUIZ FASSONI nº 125, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO / RS, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ CARLOS LUPATINI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 1001720513 e do CPF nº 231.103.500-25, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Espumoso, 30 de janeiro de 2026.



LUIZ CARLOS LUPATINI JUNIOR
Carteira de Identidade nº 1001720513